



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 083/2025

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Dia do Cinema, e dá outras providências.

O Vereador Jefferson Marques de Souza Moreira (Dequinha Potência), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o Dia do Cinema, a ser comemorado, anualmente, em 19 de junho, em alusão à primeira exibição pública de cinema no Brasil, ocorrida em 1898.

Art. 2º. Em comemoração ao Dia do Cinema poderão ser realizadas atividades integradas com instituições públicas e privadas, tais como:

I - exibições gratuitas de filmes em locais públicos de grande circulação e relevância comunitária, como praças, parques, centros culturais, ginásios, quadras e centros comunitários;

II - sessões especiais em salas de cinema comerciais ou alternativas, com acesso gratuito ou a preços populares;

III - mostras de cinema brasileiro, latino-americano e internacional, privilegiando a diversidade cultural e linguística;

IV - festivais e concursos de curtas e longas-metragens produzidos por artistas locais e regionais;

V - palestras, mesas-redondas, seminários e oficinas voltados ao estudo da linguagem audiovisual, abordando desde o roteiro e a produção até a direção e a fotografia;

VI - ações educativas em escolas municipais, estaduais e particulares, incentivando a formação do público e a valorização da arte cinematográfica entre crianças e jovens;

VII - disponibilização de espaços de formação técnica para novos realizadores e produtores culturais, promovendo o fortalecimento da cadeia produtiva do audiovisual;

VIII - incentivo à inclusão social por meio do cinema, assegurando acessibilidade às sessões com recursos de legenda descritiva, audiodescrição e Libras.

Art. 3º. A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

Art. 4º. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 15 de setembro de 2025.

Assinado digitalmente por:
JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA
CPF: ***,019.578-**
Data: 18/09/2025 18:57:52 -03:00



Ver. JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA
(DEQUINHA POTÊNCIA)

Esse documento foi assinado por JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA e JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/XD6VN-E2JCA-93SY9-X2JER>



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Dia do Cinema em Diadema, a ser celebrado, anualmente, em 19 de junho, data que marca a primeira exibição pública de imagens cinematográficas no Brasil, realizada em 1898 pelo italiano Afonso Segreto, no Rio de Janeiro. A escolha desta data histórica tem profundo significado simbólico, pois celebra a chegada de uma das mais importantes formas de expressão artística e cultural de todos os tempos. O cinema é conhecido como a sétima arte por reunir, em si, elementos da literatura, do teatro, da pintura, da música, da dança e da fotografia, formando um campo único e poderoso de comunicação e sensibilidade. O cinema transforma, educa e integra. Ao longo da história, tornou-se não apenas uma forma de entretenimento, mas também um espaço de reflexão social, crítica política, preservação da memória e estímulo à criatividade. Filmes têm o poder de emocionar, conscientizar, instruir e inspirar, servindo como ferramenta de inclusão cultural e de democratização do acesso à arte. Em cidades como Diadema, com grande diversidade cultural e intensa vida comunitária, o cinema pode se consolidar como um instrumento de fortalecimento da identidade local, de estímulo à juventude e de valorização da arte como elemento de transformação social.

Instituir o “Dia do Cinema” em nosso Município significa criar uma oportunidade anual de reunir famílias, estudantes, artistas e produtores culturais em torno da cultura audiovisual, promovendo não apenas lazer, mas também formação de cidadãos críticos e participativos. Ao propor que, nesta data, sejam realizadas exibições gratuitas de filmes em espaços públicos – como praças, parques, centros comunitários e até mesmo escolas – buscamos ampliar o alcance da cultura, levando o cinema para perto das pessoas, especialmente daquelas que não têm acesso fácil às salas de exibição comerciais. Dessa forma, o Projeto contribui diretamente para a democratização da cultura e para a redução das desigualdades sociais.

Além disso, o “Dia do Cinema” pode estimular o desenvolvimento econômico e criativo, uma vez que o setor audiovisual é uma importante indústria cultural, gerando empregos, renda e oportunidades de capacitação profissional. Festivais, mostras e oficinas podem atrair público, fomentar o turismo cultural e consolidar Diadema como referência em iniciativas que valorizam a cultura e a educação. Outro aspecto relevante é a inclusão social: o cinema é uma linguagem acessível a todas as idades e classes sociais. Com recursos de acessibilidade, como audiodescrição e legendagem, ele também pode atender às necessidades de pessoas com deficiência, garantindo um evento verdadeiramente inclusivo e democrático. Portanto, este Projeto de Lei vai muito além de instituir uma data comemorativa. Ele representa um compromisso com a cultura, a educação, a juventude e a inclusão social em Diadema. É um convite para que a cidade celebre o cinema em sua plenitude – como arte, como memória, como lazer e como instrumento de transformação.

Pelos motivos expostos, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação desta proposta, certos de que ela contribuirá para enriquecer o calendário cultural de nossa cidade e para aproximar ainda mais a população diademense da sétima arte.

Diadema, 15 de setembro de 2025.

Assinado digitalmente por:
JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA
CPF: ***.019.578-**
Data: 18/09/2025 18:57:37 -03:00



Ver. JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA
(DEQUINHA POTÊNCIA)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XD6WN-E2JCA-93SY9-X2JER

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA (CPF ***.019.578-**) em
18/09/2025 18:57
- ✓ JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA (CPF ***.019.578-**) em
18/09/2025 18:57

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/XD6WN-E2JCA-93SY9-X2JER>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>